



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2332/2017

Data da disponibilização: Quarta-feira, 11 de Outubro de 2017.

| | |
|---|--|
| Conselho Superior da Justiça do Trabalho | |
| Ministro Conselheiro Ives Gandra da Silva Martins Filho Presidente | Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943 |
| Ministro Conselheiro Emmanoel Pereira Vice-Presidente | Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658 |
| Ministro Conselheiro Renato de Lacerda Paiva Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho | |

Coordenadoria Processual

Despacho

Despacho

Processo Nº CSJT-PCA-0020402-24.2016.5.90.0000

| | |
|----------------|---|
| Complemento | Processo Eletrônico |
| Relator | Min. Cons. Renato de Lacerda Paiva |
| Requerente | SINDICATO DOS TRABALHADORES DO JUDICIARIO FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL - SINTRAJUFE/RS |
| Advogado | Dr. Felipe Neri Dresch da Silveira(OAB: 33779/RS) |
| Requerido(a) | TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO |
| Interessado(a) | ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAMATRA |
| Advogado | Dr. Emiliano Alves Aguiar(OAB: 24628/DF) |
| Interessado(a) | ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTICA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO - AMATRA IV |
| Advogado | Dr. Rafael da Cás Maffini(OAB: 44404/RS) |
| Interessado(a) | FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - FENAJUFE |
| Advogado | Dr. Raimundo César Britto Aragão(OAB: 32147-A/DF) |
| Advogado | Dr. Rodrigo Camargo Barbosa(OAB: 34718-A/DF) |

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTICA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO - AMATRA IV
- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - ANAMATRA
- FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - FENAJUFE
- SINDICATO DOS TRABALHADORES DO JUDICIARIO FEDERAL NO RIO GRANDE DO SUL - SINTRAJUFE/RS
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Diante da aparente contradição existente entre a proposta formulada pela Presidência do TRT, autorizada por seu Órgão Especial na sessão extraordinária do dia 05/08/2016 (seq. 1, pág. 108), e as diversas Portarias designando servidores para exercerem a função comissionada de "Assistente de Execução-FC04", oficie-se ao Tribunal Regional requerido para que, no prazo de 10 dias, preste as seguintes informações. Considerando que não há, na decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 0001980-24.2015.5.04.0000, menção ao cargo de "Assistente de Execução-FC04", solicito ao TRT que informe qual a função efetivamente criada por meio da proposta da Presidência aprovada pelo Órgão Especial Regional.

Informe, ainda, o conjunto de atividades e tarefas que vem sendo desempenhadas pelos ocupantes da função de "Assistente de Execução-FC04", supostamente instituída por intermédio da decisão do Órgão Especial, apresentando documentos e demais provas que entender necessárias. Publique-se.

Brasília, 11 de outubro de 2017.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)
Ministro RENATO DE LACERDA PAIVA
Conselheiro Relator

ÍNDICE

| | | |
|--------------------------|---|--|
| Coordenadoria Processual | 1 | |
| Despacho | 1 | |
| Despacho | 1 | |